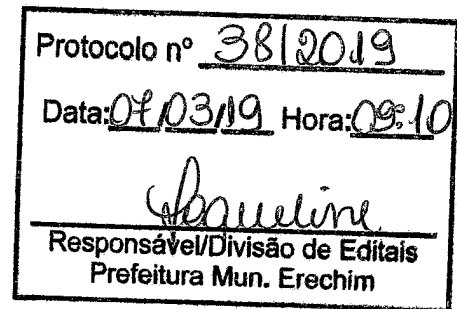


Assunto **Fwd: NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
De SMA - Divisao de Licitacoes - Comissao
<comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>
Para Editais de Licitacao <editais@erechim.rs.gov.br>
Data 2019-03-07 08:11

PREFEITURA DE
ERECHIM

- NOVA Planilha IN 05 2017.pdf (17 KB)

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Erechim
(54) 3522 4443



----- Mensagem original -----

Assunto:NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Data:2019-03-07 08:12
De:Alan Kley <alan.kley@hotmail.com>
Para:"comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br" <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>

Prezados, Bom Dia!

Ref.: Edital Pregão Presencial nº 19/2019 - Serviços de Vigilância Armada.

Solicitamos esclarecimentos em relação ao edital em referência como segue:

- a) Subitem 6.1, Obs: está disponível arquivo eletrônico para elaboração da proposta. O arquivo eletrônico que se refere planilha de custos?
- b) O anexo III, planilha de custos, esse modelo deve ser seguido por todos os licitantes, ou poderemos utilizar outra configuração de planilha, por exemplo planilha Planilha IN 05 2017 do governo federal? (SEGUE MODELO EM ANEXO). Lembrando que essa planilha (modelo em anexo) faz previsão no submódulo 4.2 intrajornada, intervalo para repouso e alimentação, rubrica de caráter indenizatório, ou seja, sem reflexos sobre os encargos sociais, DSR, em consonância com a reforma trabalhista e convenção coletiva. Diferente da planilha de custos fornecida por essa administração, onde na rubrica remuneração encargos sociais, item 07, está dentro do valor total da remuneração, ou seja, irá refletir sobre os encargos sociais, o qual não é mais previsto nas normas citadas retro.
- c) Caso a resposta para a letra "b" retro venha ser que se deva utilizar a planilha do anexo III do edital, solicito-vos esclarecer:
- 1- Na rubrica I-informações da prestação do serviços, item 5 quantidade de postos, caso seja informado 2 postos nesse item, na coluna "por 1 postos", o total dessa coluna será multiplicado pela quantidade de postos do item 5?
 - 2- Rubrica II-remuneração e encargos, item 6 adicional de horas extras + reflexos DSR/S/S/FR (100%) 61 dias. Essa rubrica deve ser apenas preenchida caso a licitante utilize uma escala que não seja a 12x36 sem o

regime de compensação?

3- Rubrica II-remuneração e encargos, item 7 repouso intervalar intrajornada + reflexos DSR (50%). Essa rubrica tem pagamento ao funcionário apenas como caráter indenizatório, sem reflexos sobre os encargos sociais, em consonância com a reforma trabalhista e convenção coletiva, sendo previsto por essa licitante o pagamento de hora intervalar, o qual o funcionário em escala 12x36, não goza o intervalo de almoço e recebe (valor de 1 hora + periculosidade + adicional de 50% sobre o valor da hora sem reflexos no DSR) visto que se trata de uma parcela indenizatória. Está correto nosso entendimento?

4- Rubrica C.3, item 3 incid. FGTS s/ afast superior a 30 dias p acidente trab/auxilio doença. Deve-se somar o percentual das duas rubricas (grupo C.1, item 4 e 7) e multiplicar pelo percentual de 8% do FGTS (B- encargos sociais, item 6) ?

5- Rubrica III gastos extras, item 1 vale-transporte (18 vales/mês) - (9 dias). A licitante deve prever apenas 18 vales no mês independente da escala a ser utilizada? Existe escala que podem chegar até 21 dias de trabalho.

6- Rubrica III gastos extras, item 3 auxilio alimentação (média 9,42 dias). A licitante deve prever apenas 9,42 auxilio alimentação no mês independente da escala a ser utilizada? Existe escala que podem chegar até 21 dias de trabalho.

d) No anexo I, termo de referência, item 3 descrição dos itens, consta nome do item, Ex. Item 1 - Contratação de Empresa de Vigilância Armada - Posto 6. Esse posto numero 6 é apenas nomenclatura do posto? Esse número não se refere o quantitativo de postos? Está correto nosso entendimento?

e) Posto Aeroporto Comandante Kraemer: Nesse local existe acesso ao banheiro no horário em que o aeroporto estiver fechado?

f) Posto Praça do CEU:

Locais pelos quais os vigilantes devem transitar/vistoriar/zelar:

- 1.Ginásio Poliesportivo no Complexo Bairro Progresso;
- 2.Centro de Artes e Esportes Unificados PRAÇA DO CEU;
- 3.Perímetro da Praça do CEU.

Os locais de 1 a 3 são dentro da praça do céu?

No item 3 informa que o vigilante deverá transitar armado pelo perímetro da praça. Esse local e aberto, sem cercas de proteção? Caso afirmativo, ser aberto, sugerimos que esse posto seja reavaliado, devido ao fato de estar em desconformidade com a Portaria Nº

3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada, Art. 18:

"Art. 18. A atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados e, nos casos de atuação em eventos sociais, como show, carnaval, futebol, deve se ater ao espaço privado objeto do contrato". (grifamos) Portanto, caso o vigilante for efetuar rondas em locais abertos, não será atividade de segurança privada e sim pública o qual é vedado pela respectiva portaria.

g) Posto Parque Longines Malinowski: Mesma duvida em relação a praça do céu. Atividade em área aberta. Turno: Informa todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados. Nesses dias será prestado serviço em 24 horas ininterruptas?

h) Subitem 7.1, letra "k", requer alvará de funcionamento expedido pela Brigada Militar (GSVG). Ocorre que para empresas de segurança privada o respectivo órgão fornece apenas Certidão de Regularidade com prazo de vencimento de 1 ano. Está correto nosso entendimento que para atendimento deste item devemos apresentar somente a certidão de regularidade?

i) Item 11, letra "g". Caso a empresa instale cofre no posto de serviço o armamento poderá ser guardado no mesmo?

No aguardo do breve retorno.

ALAN KLEY DE SOUZA

PROCURADOR

A TOMIELO SEGURANÇA LTDA

Avenida NEUZA GOULART BRIZOLA, 967 - Bairro ZONA NOVA - Compl. AV. PORTO ALEGRE - CEP 95.555-000

CELULAR (51) 9.9113.6540

Categoria profissional:

Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta
B	Município
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância	Posto	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominal de Categoria Profissional	1.408,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de Fevereiro
6	Valor da hora trabalhada (R\$/Hora) (Valor do salário normativo / 220 h)	6,40
7	Valor da hora extra com 50% (valor da hora + 30% de per) + 50%	12,48
8	Valor do adicional noturno (hora) (valor da hora + 30% de per) x 20%	1,86
9	Valor do Adicional de Periculosidade (30% do salário normativo)	422,40
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2
11	Adicional de Troca de Uniforme	1,07

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
1	Salário Base		2.816,00
A	Adicional Periculosidade	30%	844,80
B	Adicional noturno e Hora noturna adicional		512,44
C	Adicional para troca de Uniforme		215,16
D	Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444		101,73
E	Adicional para troca de Uniforme		41,50
F	RSR (Repouso Semanal Remuneração)		174,19
TOTAL DO MÓDULO 1			4.705,92

Nota: metodologia de cálculo da remuneração

Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do salário-base)

Adicional noturno e Hora noturna adicional Cálculo do valor: (R\$ 6,05 + 30% per) x 0,20 x 10,29h (9h x 1,1428571) x 15 dias x 2 vig.

Hora reduzida noturna como extra Cálculo do valor: (R\$ 6,05 + 30% per) x 1,5 x 8,62 h x 2 vig. --- [199,29h (=180h + 19,29h) - 190,67 = 8,62h como horas extras, sendo 19,29 = (9h x 1,1428571 - 9h) x 15 dias

Pagamento em dobro em feriados devido à Súmula TST nº 444 - considerando 11 feriados por ano (9 nacionais + 1 estadual + 1 municipal) = 0,92 feriado por mês - (12 horas em dobro) e o Horário Reduzido Noturno - Cálculo do valor:

Adicional para troca de Uniforme (instituído pela CCT2015) - Cálculo do Valor: (R\$ 6,05 + 30% de periculosidade) / 6 x 15 dias x 2 vigilantes

RSR (Repouso Semanal Remuneração) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	392,16
B	Férias e Adicional de Férias	130,72
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		522,88

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	20,00%	941,18
B	Salário Educação	2,50%	117,65
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,600%	141,18
D	SESC ou Sesi	1,50%	70,69
E	SENAI - SENAC	1,00%	47,06
F	SEBRAE	0,60%	28,24
G	INCRÁ	0,20%	9,41
H	FGTS	8,00%	378,47
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		39,80%	1.731,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte	4,05	9,24
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	15,55	262,23
C	Assistência Médica e Familiar	-	10,05
D	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			301,53

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	522,88
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.731,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	301,53
TOTAL DO MÓDULO 2		2.556,19

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	21,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	11,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	91,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	33,67
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	224,00
TOTAL DO MÓDULO 3		383,76

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		VALOR (R\$)
A	Férias	392,16
B	Ausências Legais	38,69
C	Licença Paternidade	0,98
D	Ausência por Acidente de Trabalho	1,53
E	Afastamento Maternidade	2,62
F	Outros (especificar)	0,00
SUBTOTAL		435,98
Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente		160,44
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		596,42

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	596,42
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		596,42

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
Insunhos Diversos		VALOR (R\$)
A	Uniformes	50,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		50,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	6,00%	497,54	
B	Lucro	6,79%	596,83	
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	66,79	
C.2	COFINS	3,00%	308,26	
C.3	ISS	5,00%	519,77	
TOTAL DO MÓDULO 6			21,44%	1.983,19

a)	Tributos % = To =	8,65%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	9.366,68
c)	Po / (1 - To) = P1 =	10.275,49
Valor dos Tributos = P1 - Po		888,83

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	4.706,92
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS	2.556,19
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	383,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	596,42
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	50,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.293,29
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.983,19
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		10.275,48

Quadro Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	VALOR (R\$)
Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		0,00
Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		0,00
Serviço 3 (indicar)	R\$		R\$		0,00
Serviço ... (indicar)	R\$		R\$		0,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					0,00

Anexo III-D Quadro Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
	Descrição	
A	Valor proposto por unidade de medida*	0,00
B	Valor mensal do serviço	0,00
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	0,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.